



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.690, DE 28 DE MARÇO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 51.295.325,75 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 51.295.325,75 (cinquenta e um milhões e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.24.12.306.3025.2873	Leve-Leite	
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.295.325,75
		<b>51.295.325,75</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de março de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 28 de março de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/03/2019, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).